



Processo:1702001/2025

Fls: 01

Rubrica: 

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM LUGAR – MA
CNPJ: 01.616.261/0001-01
Rua Manoel Severo – Centro Administrativo – Centro – Bom Lugar

DESPACHO

Ao

Departamento Contábil desta Câmara Municipal

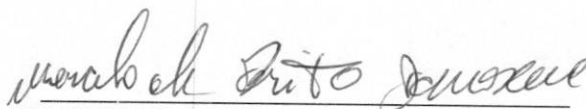
Senhor contador,

Pelo presente, solicito a esse setor contábil que informe a disponibilidade de dotação orçamentária e rubrica para ocorrer a despesa referente ao Processo Administrativo nº **1702001/2025**, tendo como objeto a Contratação de pessoa jurídica, para fornecimento de Materiais de limpeza, expediente, descartáveis e alimentos, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Bom Lugar – MA.

ORGÃO:	01 Poder Legislativo
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	0101- Câmara Municipal

Valor: **R\$ 30.365,77 (trinta mil, trezentos e sessenta e cinco reais e setenta e sete centavos).**

Bom Lugar, Estado do Maranhão, em 23 de setembro de 2025.

**MARCELO DE BRITO DAMASCENA**

Presidente da Câmara



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
CNPJ Nº 01.616.261/0001-01
RUA MANOEL SEVERO, S/N, CENTRO
BOM LUGAR - MA

Processo:	102001/2025
Fls.:	02
Rubrica:	

Memorando

Em, 23 de setembro de 2025

Ao Sr.
Presidente da Câmara Municipal
Marcelo de Brito Damascena
Nesta,

Assunto: DESPACHO DE DOTAÇÃO

Senhor Presidente,

Em resposta à solicitação de Vossa Senhoria, temos a informar que dispomos de Dotação Orçamentária para cobertura da despesa ora requisitada, conforme classificação orçamentária abaixo:

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORGÃO:	01 Poder Legislativo
UNIDADE GESTORA:	0101 - Câmara Municipal de Bom Lugar
FUNÇÃO PROGRAMÁTICA:	01.031.0001.2.001 Manutenção e Func. das atividades da Câmara Municipal.
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:	3.3.90.30.00 - Material de Consumo.
FONTE DE RECURSO:	1500000000 - Recursos não vinculados de impostos.
VALOR DISPONIVEL	R\$ 30.365,77.

Valor reforçado mediante abertura de crédito suplementar:	X
Valor não reforçado	

Sem mais, para o momento, desde já agradecemos e subscrevemo-nos.

Atenciosamente

Vanderley Pereira de Oliveira
Contador
CRC MA Nº 016162/O-0



Processo: 1702001/2025

Fls: 03

Rubrica: R

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM LUGAR – MA
CNPJ: 01.616.261/0001-01

Rua Manoel Severo – Centro Administrativo – Centro – Bom Lugar

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica, para fornecimento de Materiais de limpeza, expediente, descartáveis e alimentos, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Bom Lugar – MA.

Na qualidade de Presidente da Câmara Municipal deste município declaro, para os efeitos do inciso II do artigo 16 da lei complementar no 101 - Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa acima especificada possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentaria Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentaria (LDO).

Bom Lugar – MA, 23 de setembro de 2025.

MARCELO DE BRITO DAMASCENA

Presidente da Câmara



Processo: 1702001/2025

Fls: 04

Rubrica: [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM LUGAR – MA
CNPJ: 01.616.261/0001-01

Rua Manoel Severo – Centro Administrativo – Centro – Bom Lugar

DECLARAÇÃO SOBRE ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRA

Declaro, para os devidos fins no inciso I do artigo 16 da Lei Complementar nº 101 de 04 de Maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, a estimativa de impacto orçamentário-financeiro da contratação pretendida sobre a previsão de despesas para o exercício de 2025, em que ocorrerá a despesa do objeto do contrato oriundo da Dispensa de Licitação nº 005/2025, cujo objeto Contratação de pessoa jurídica, para fornecimento de Materiais de limpeza, expediente, descartáveis e alimentos, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Bom Lugar – MA, tem índice de comprometimento orçamentário-financeiro no elemento de despesa 3.3.90.30.00 – material de consumo, no importe de 0,03%.

Bom Lugar, Estado do Maranhão, 23 de setembro de 2025.

MARCELO DE BRITO DAMASCENA

Presidente da Câmara



Processo:1702001/2025

Fls: 05

Rubrica: [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM LUGAR – MA
CNPJ: 01.616.261/0001-01
Rua Manoel Severo – Centro Administrativo – Centro – Bom Lugar

JUNTADA DE DOCUMENTOS DE REGULARIDADE FISCAL

Junto aos autos da Dispensa de Licitação nº 006/2025, as certidões exigidas para formalização de contrato.

Bom Lugar - MA, 23 de setembro de 2025.

Marcelo de Brito Damascena
MARCELO DE BRITO DAMASCENA
Presidente da Câmara



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Processo:	1702001/2025
Fls.:	06
Rubrica:	

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CESANILTON M SAMPAIO LTDA
CNPJ: 05.068.072/0001-94

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 17:56:58 do dia 13/05/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 09/11/2025.

Código de controle da certidão: **5F11.B2A8.2006.04A7**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Processo:	17020011 2025
Fls.:	07
Rubrica:	

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 060331/25

Data da

26/06/2025 16:54:09

Inscrição Estadual: 122007522

CPF/CNPJ: 05068072000194

Razão Social: CESANILTON M SAMPAIO LTDA

Endereço: RUA MANOEL SEVERO, 445 CEP: 65704000 - CENTRO

Telefone: (0)20

Município: BOM LUGAR

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 24/09/2025.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.



Processo:	17020011/2025
Fls.:	08
Rubrica:	

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 129998/25

Data da

26/06/2025 16:54:28

Inscrição Estadual: 122007522

CPF/CNPJ: 05068072000194

Razão Social: CESANILTON M SAMPAIO LTDA

Endereço: RUA MANOEL SEVERO, 445 CEP: 65704000 - CENTRO

Telefone: (0)20

Município: BOM LUGAR

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 24/09/2025.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR - MA

SECRETARIA DE FINANÇAS

Código de Verificação

XC5FGUKL

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Nº 421

Processo: 1702001/2025
Fls.: 09
Rubrica:

DADOS DO CONTRIBUINTE

Inscrição Municipal
64

CPF/CNPJ
05.068.072/0001-94

Nome/Razão Social
CESANILTON M SAMPAIO

Endereço
RUA MANOEL SEVERO, 445, URBANO, CENTRO, Bom Lugar - MA, CEP: 65.704-000

ATIVIDADE PRINCIPAL

4712100 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns

Requerida em: 23 de Setembro de 2025

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários e não tributários, assim como inscritos em dívida ativa, de acordo com as normas gerais de Direito Tributário e da Legislação Municipal.

Validade (180 dias): 22 de Março de 2026

Bom Lugar - MA, 23 de Setembro de 2025





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Processo:	1702001/2025
Fls.:	10
Rubrica:	<i>[assinatura]</i>

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CESANILTON M SAMPAIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 05.068.072/0001-94

Certidão nº: 56106989/2025

Expedição: 23/09/2025, às 11:12:11

Validade: 22/03/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CESANILTON M SAMPAIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **05.068.072/0001-94**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Voltar

Imprimir

Processo:	1702001/2025
Fls.:	11
Rubrica:	



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 05.068.072/0001-94
Razão Social: CESANILTON M SAMPAIO EPP
Endereço: R MANOEL SEVERO 445 / CENTRO / BOM LUGAR / MA / 65704-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/09/2025 a 11/10/2025

Certificação Número: 2025091219231155209591

Informação obtida em 23/09/2025 11:16:46

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM LUGAR – MA
CNPJ: 01.616.261/0001-01

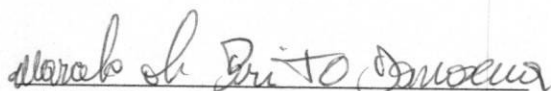
Rua Manoel Severo – Centro Administrativo – Centro – Bom Lugar

Processo:	1702001 / 2025
Fls.:	12
Rubrica:	R

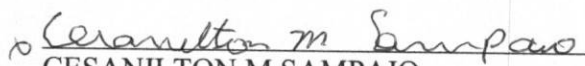
ATO CONVOCATÓRIO

Pelo presente instrumento e com base na Dispensa nº 006/2025, convocamos o proponente CESANILTON M SAMPAIO, inscrita no CNPJ sob o nº 05.068.072/0001-94. Situada na RUA MANOEL SEVERO, Nº 445, CENTRO – BOM LUGAR/MA, para assinatura do Termo de Contrato, decorrente da Ata de Registro de Preços, a ser celebrado entre esta Câmara Municipal e essa proponente supra. Objeto: Contratação de pessoa jurídica, para fornecimento de Materiais de limpeza, expediente, descartáveis e alimentos, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Bom Lugar – MA. As certidões expedidas pela internet e que possuam código para averiguação, estão condicionadas à verificação de sua autenticidade nos sites de cada órgão emissor.

Bom Lugar, Estado do Maranhão, em 23 de setembro de 2025.


MARCELO DE BRITO DAMASCENA
Presidente da Câmara

Recebi em: 23 / 09 / 2025 .


CESANILTON M SAMPAIO
CNPJ sob o nº 05.068.072/0001-94



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM LUGAR – MA
CNPJ: 01.616.261/0001-01

Rua Manoel Severo – Centro Administrativo – Centro – Bom Lugar

Processo:	1702001/2025
Fls.:	13
Rubrica:	

CONTRATO Nº 230901006/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1702001/2025

CONTRATO DE FONECIMENTO, QUE ENTRE SI FAZEM A CÂMARA DE BOM LUGAR/MA e A PROPONENTE CESANILTON M SAMPAIO LTDA.

Por este instrumento particular, a CÂMARA DE BOM LUGAR - MA, situada na Rua Manoel Severo, s/nº, Centro, CEP. 65.704-000, Bom Lugar - MA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.616.261/0001-01, neste ato representada pelo Sr. Marcelo de Brito Damascena, inscrito no CPF nº 045.556.013-78, a seguir denominada **CONTRATANTE**, e a proponente CESANILTON M SAMPAIO LTDA, Situada na RUA MANOEL SEVERO, Nº 445, CENTRO – BOM LUGAR/MA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.068.072/0001-94, neste ato representado pelo Sr. CESANILTON MEDEIROS SAMPAIO, portador da Cédula de Identidade nº 26182442003-6 e do CPF nº 977.056.593-87, a seguir denominada **CONTRATADA**, acordam e justam firmar o presente Termo, nos termos da Lei 14.133/2021, assim como pelas cláusulas a seguir expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 - O presente Termo de Contrato tem como objeto a Contratação de pessoa jurídica, para fornecimento de Materiais de limpeza, expediente, descartáveis e alimentos, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Bom Lugar – MA.

1.2 – Integram e completam o presente TERMO DE CONTRATO, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas na DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2025, e na Proposta da vencedora.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO RECEBIMENTO DO OBJETO

2.1. A entrega dos itens, será de inteira responsabilidade da CONTRATADA, devendo ser observado o prazo máximo de 02 (dois) dias.

2.2. Os pedidos se farão conforme a necessidade da CONTRATANTE, assim como seu pagamento, estrito aos quantitativos recebidos.

2.3. Serão aceitos os materiais que estiverem em estrita conformidade com as determinações do termo de referência, proposta e aviso.

2.4. O recebimento preliminar dos itens se dará com a emissão, por servidor designado pela Contratante, de Termo de Recebimento Provisório e sua aceitação final com a emissão de Termo de Recebimento Definitiva, o qual deverá ocorrer no prazo de 5 (cinco) dias.

CLÁUSULA TERCEIRA - GARANTIA DOS SERVIÇOS

3.1. Independentemente da aceitação, a Contratada garantirá a qualidade dos materiais fornecidos.



Processo:	1702001/2025
Fls.:	14
Rubrica:	

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM LUGAR - MA
CNPJ: 01.616.261/0001-01

Rua Manoel Severo - Centro Administrativo - Centro - Bom Lugar

CLÁUSULA QUARTA - VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

4.1. Pela aquisição do objeto do presente instrumento de contrato, a CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA, o valor global de R\$ 30.365,77 (trinta mil, trezentos e sessenta e cinco reais e setenta e sete centavos).

Item	Especificação	Unid.	Quant.	V. Unit.	V. Total
1	ALMOFADA PARA CARIMBO Especificação: caixa plástica com esponja absorvente entintada, tamanho n.º 3, cor preta, medidas aproximadas: comprimento 17 cm, largura 10 cm.	und.	6	R\$ 7,65	R\$ 45,90
2	BORRACHA PONTEIRA Especificações: macia, branca, não mancha papel, caixa com 100 unidades.	caixa	6	R\$ 21,64	R\$ 129,84
3	CAIXA ARQUIVO Especificação: material plástico poliondas, para arquivamento de documentos e processos. Medidas aproximadas: altura: 36,00 cm, largura: 13,00 cm e profundidade: 25,00 cm, cor azul.	und.	50	R\$ 8,48	R\$ 424,00
4	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL. Especificação: corpo cristal transparente, ponta com esfera de tungstênio 1 mm, escrita na cor azul, macia, sem falhas e sem borrões, caixa com 50 unidades.	caixa	30	R\$ 38,78	R\$ 1.163,40
5	CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA. Especificação: corpo cristal transparente, ponta com esfera de tungstênio 1 mm, escrita macia, sem falhas e sem borrões, caixa com 50 unidades.	caixa	20	R\$ 39,96	R\$ 799,20
6	CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA Especificação: corpo cristal transparente, ponta com esfera de tungstênio 1 mm, escrita na cor vermelha, macia, sem falhas e sem borrões, caixa com 50 unidades.	caixa	15	R\$ 39,71	R\$ 595,65
7	CLIP 2/0 Especificação: tratamento superficial niquelado, tamanho 2/0, material metal, formato paralelo. Caixa com 100 unidades.	caixa	60	R\$ 4,13	R\$ 247,80
8	CLIP 3/0 Especificação: tratamento superficial niquelado, tamanho 3/0, material metal, formato paralelo. Caixa com 50 unidades.	caixa	60	R\$ 2,99	R\$ 179,40
9	CLIP 4/0 Especificação: tratamento superficial niquelado, tamanho 4/0, material metal, formato paralelo. Caixa com 50 unidades.	caixa	60	R\$ 3,76	R\$ 225,60

MS



Processo: 1402001/2025
Fls.: 15
Rubrica:

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM LUGAR - MA
CNPJ: 01.616.261/0001-01

Rua Manoel Severo - Centro Administrativo - Centro - Bom Lugar

10	CLIP 6/0 Especificação: tratamento superficial niquelado, tamanho 6/0, material metal, formato paralelo. Caixa com 50 unidades.	caixa	60	R\$ 4,65	R\$ 279,00
11	CLIP 8/0 Especificação: tratamento superficial niquelado, tamanho 8/0, material metal, formato paralelo. Caixa com 25 unidades.	caixa	60	R\$ 4,43	R\$ 265,80
12	COLA BRANCA Especificação: Cola líquida, branca, escolar, bico econômico, lavável, atóxica. Embalagem com dados de identificação do produto e dados do fabricante. Pacote c/6 embal. c/90G.	pacote	10	R\$ 19,32	R\$ 193,20
13	CORRETIVO LIQUIDO 18ML Especificação: Corretivo Líquido à base de água, atóxico, 18 ml, Pacote c/12 unidades.	pacote	10	R\$ 27,70	R\$ 277,00
14	ENVELOPE BRANCO A-4 Especificação: Caixa com 250 unidades	caixa	13	R\$ 116,00	R\$ 1.508,00
15	ENVELOPE AMARELO 200X280MM Especificação: caixa com 100 unidades	caixa	20	R\$ 32,00	R\$ 640,00
16	ESTILETE PLASTICO LARGO Especificação: Estilete largo, material corpo plástico resistente, largura da lâmina 18mm, tipo lâmina retrátil. Caixa c/12 unidades.	caixa	5	R\$ 32,72	R\$ 163,60
17	EXTRATOR DE GRAMPOS Especificação: tipo espátula, em aço cromado, para grampos 26/6 e 26/8.	und.	5	R\$ 4,55	R\$ 22,75
18	GRAMPO TRILHO DE PLÁSTICO Especificação: grampo trilho de plástico com 50 unidades branco	pacote	20	R\$ 17,03	R\$ 340,60
19	GRAMPOS 26/6 Especificação: galvanizado, 26/6 mm. Capacidade para até 25 folhas. Caixa com 5.000 grampos.	caixa	20	R\$ 9,96	R\$ 199,20
20	GRAMPOS PARA PASTA TIPO TRILHO 80MM Especificação: Em chapa de aço revestida, caixa com 50 unidades	caixa	20	R\$ 19,90	R\$ 398,00
21	LAPIS PRETO Nº 02 Especificação: LAPIS - nº 02 de boa qualidade medindo aproximadamente 18 cm de comprimento e de fabricação brasileira, prazo de validade indeterminado. Caixa c/144 unidades.	caixa	15	R\$ 57,93	R\$ 868,95
22	MOLHADOR DE DEDOS Especificação: Molhador de dedo, creme, pasta, embalagem com 12 g.	und.	20	R\$ 4,14	R\$ 82,80



Processo:	1702001/2025
Fls.:	16
Rubrica:	<i>R</i>

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM LUGAR – MA
CNPJ: 01.616.261/0001-01

Rua Manoel Severo – Centro Administrativo – Centro – Bom Lugar

23	PAPEL A4 Especificação: Papel 210x297 MM, ultra - branco alcalino, 75g/m ² , impressão frente e verso, vida de arquivo maior de 200 anos, de floresta sustentável (renovável); para uso geral condicionados em pacotes (resmas) com 500 folhas (embalagem primária) e em caixas contendo 10 resmas (embalagem secundária) validade indeterminada.	caixa	20	R\$ 218,90	R\$ 4.378,00
24	PASTA AZ Especificação: Ofício, ferragens expostas, plastificada, lombo largo, com visor, tamanho - 345x385x75mm.	und.	60	R\$ 15,83	R\$ 949,80
25	PASTA COM ELÁSTICO Especificação: com elástico, polipropileno, 335x235x40.	und.	30	R\$ 3,98	R\$ 119,40
26	PINCEL MARCA TEXTO Especificação: ponta chifrada, para aplicações em originais, xerox, esferográfica e impressos em geral, de boa qualidade, na cor amarelo fluorescente, prazo de validade igual ou superior a 02 (dois) anos. Caixa com 12 unidades.	caixa	10	R\$ 26,74	R\$ 267,40
27	PINCEL MARCA TEXTO Especificação: ponta chifrada, para aplicações em originais, xerox, esferográfica e impressos em geral, de boa qualidade, na cor verde fluorescente, prazo de validade igual ou superior a 02 (dois) anos. Caixa com 12 unidades.	caixa	10	R\$ 26,74	R\$ 267,40
28	TINTA PARA CARIMBO Especificação: Componentes água e pigmentos, aspecto físico liquido, aplicação almofada, frasco com 40ml aproximadamente, cor azul e preto.	und.	10	R\$ 4,83	R\$ 48,30
29	AGUA SANITÁRIA Especificação: Desinfetante de uso geral, embalagem de 1.000ml, caixa com 12 unidades.	caixa	10	R\$ 27,62	R\$ 276,20
30	ALCOOL EM GEL Especificação: álcool etílico hidratado, 70%, Tipo: gel sanitizante, Aplicação: produto limpeza doméstica, Características Adicionais: neutralizante, espessante e grau cosmético, Normas técnicas: registro no ministério da saúde, Unidade de fornecimento: embalagem com 500 ml, caixa com 12 unidades.	caixa	10	R\$ 101,50	R\$ 1.015,00

CM



Processo:	1702001 2025
Fls.:	17
Rubrica:	<i>[assinatura]</i>

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM LUGAR - MA
CNPJ: 01.616.261/0001-01

Rua Manoel Severo - Centro Administrativo - Centro - Bom Lugar

31	ALCOOL ETÍLICO 70% Especificação: álcool etílico hidratado, Tipo: líquido, Aplicação: produto limpeza doméstica, Normas técnicas: registro no ministério da saúde, Unidade de Fornecimento: Embalagem de 1 Litro, caixa com 12 unidades.	caixa	10	R\$ 105,00	R\$ 1.050,00
32	ALVEJANTE Especificação: multiuso, composição hidróxido de sódio e água, princípio ativo hipoclorito de sódio 2,0% a 2,5% de cloro ativo, embalagem de 1 litro, com registro e autorização de funcionamento emitidos pelo Ministério da Saúde, caixa com 12 embalagens.	caixa	10	R\$ 51,01	R\$ 510,10
33	BALDE PLÁSTICO Especificação: em polietileno, alça em aço zincado capacidade de 10L.	und.	5	R\$ 9,90	R\$ 49,50
34	CERA LIQUIDA Especificação: De 1º qualidade, cores variadas, composição dispersões acrílicas, emulsão de polietileno, solvente, preservante, antiespumante, resina fumácia, plastificante, nivelador, corante, essência e água, embalagem plástica de 850 ml, caixa com 12 unidades.	caixa	5	R\$ 90,00	R\$ 450,00
35	CESTO PARA LIXO 8L Especificação: em plástico, telado, formato cilíndrico, fundo plano, capacidade para 8 litros.	und.	10	R\$ 6,88	R\$ 68,80
36	COLHER DESCARTÁVEL Especificação: Material plástico, cor transparente, medindo aproximadamente 160mm, pacote com 50 unidades.	pacote	50	R\$ 3,18	R\$ 159,00
37	COPO DESCARTÁVEL 50ML Especificação: caixa c/5.000 un., produzido pelo processo de termo formagem, destinado ao consumo de bebidas e outros similares. Os copos devem apresentar massa mínima de 2,20 gramas. Os copos devem ser fabricados em poliestireno, com ou sem a incorporação de aditivos e ou pigmentos, a critério do fabricante, que deve assegurar a obtenção de um produto que atenda às condições da NBR 14865:2002. As resinas termoplásticas, aditivos e/ou pigmentos empregados na fabricação dos copos devem obedecer às resoluções nº 105 de 19/05/1999 e nº 23 de 15/03/2000 da Agência Nacional de Vigilância	caixa	12	R\$ 134,63	R\$ 1.615,56

[assinatura]

[assinatura]



Processo: 1402001/2025
Fls.: 18
Rubrica:

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM LUGAR – MA
CNPJ: 01.616.261/0001-01

Rua Manoel Severo – Centro Administrativo – Centro – Bom Lugar

	Sanitária. Os copos devem ser isentos de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações com as normas da ABNT.				
38	COPO PLÁSTICO DESCÁTAVEL 180 ML Especificação: capacidade de 180 ML, caixa c/2.500 un., produzido pelo processo de termo formagem, destinado ao consumo de bebidas e outros similares. Os copos devem apresentar massa mínima de 2,20 gramas. Os copos devem ser fabricados em poliestireno, com ou sem a incorporação de aditivos e ou pigmentos, a critério do fabricante, que deve assegurar a obtenção de um produto que atenda às condições da NBR 14865:2002. As resinas termoplásticas, aditivos e/ou pigmentos empregados na fabricação dos copos devem obedecer às resoluções nº 105 de 19/05/1999 e nº 23 de 15/03/2000 da Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Os copos devem ser isentos de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações com as normas da ABNT.	caixa	12	R\$ 118,12	R\$ 1.417,44
39	DESINFETANTE 1L Especificação: Desinfetante concentrado Eucalipto, Floral ou lavanda, para Lavagem geral de superfícies, banheiros e utensílios. Por ser concentrado, proporciona otimização em sua utilização. Teor de Ativos: 25% Diluição Máxima: 1/200. Anti-séptico, germicida e bactericida, aspecto físico: líquido, o produto deve ter registro no Ministério da Saúde, com dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade mínima de 5 meses. Embalagem com 1L, caixa com 6 unidades.	caixa	9	R\$ 41,80	R\$ 376,20
40	DESODORIZADOR DE AR SPRAY Especificação: Aromatizante de ambientes, floral ou lavanda, contendo 360ml com 12 unidades.	caixa	6	R\$ 80,00	R\$ 480,00



Processo:	1702001 / 2025
Fls.:	19
Rubrica:	

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM LUGAR - MA
CNPJ: 01.616.261/0001-01

Rua Manoel Severo – Centro Administrativo – Centro – Bom Lugar

41	DETERGENTE Especificação: líquido, neutro, glicerinado, biodegrá-dável e testado dermatologicamente, frasco com 500 ml com tampa dosadora. Devem constar no rótulo o nº do registro na anvisa/ms, cnpj da empresa, crq do químico responsável, validade, endereço e telefone para contato, data de fabricação e o lote impressos na embalagem. Validade mínima de 02 anos. Caixa com 24 unidades.	caixa	8	R\$ 35,53	R\$ 284,24
42	ESCOVA PARA LIMPEZA Especificação: base em plástico com cerdas em nylon, dimensões mínimas 13cm x 6cm, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	und.	5	R\$ 3,82	R\$ 19,10
43	ESCOVA SANITÁRIA Especificação: de cerdas plásticas com cabo e suporte.	und.	6	R\$ 7,23	R\$ 43,38
44	ESPONJA DE LÂ DE AÇO Especificação: fardo com 14 embalagens, com 08 unidades	fardo	10	R\$ 17,25	R\$ 172,50
45	ESPONJA EM ESPUMA DUPLA FACE. Especificação: para uso cozinha esponja para lavagem (dupla face), nas cores verde e amarela, med. aprox. 110x75x23mm, sendo uma face macia e outra abrasiva embalagem com 1 unidade. Validade mínima de 18 meses.	pacote	10	R\$ 2,43	R\$ 24,30
46	FLANELA PARA LIMPEZA Especificação: em tecido 100% algodão, embainhado nas laterais, absorvente, lavável e durável, na cor amarela, medindo aproximadamente 40 x 60cm, com etiqueta costurada informando no mínimo o cnpj do fabricante e a composição do tecido.	und.	10	R\$ 5,35	R\$ 53,50
47	GUARDANAPO DE PAPEL Especificação: na cor branca, com medidas aproximadas de 22 x 23 cm, em pacotes de 50 folhas.	pacote	50	R\$ 3,43	R\$ 171,50
48	INSETICIDA Especificação: em aerosol, para eliminação de insetos 300ml.	und.	7	R\$ 10,30	R\$ 72,10
49	LIMPA VIDRO Especificação: Líquido, COMPOSIÇÃO: Lauril éter sulfato de sódio, coadjuvantes, corante e água, Biodegradável, APLICAÇÃO: Limpeza de vidros em geral, TAMPA: Pulverizador, Frasco, 500ml.	und.	10	R\$ 7,79	R\$ 77,90



Processo: 1402001/2025
Fls.: 20
Rubrica:

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM LUGAR – MA
CNPJ: 01.616.261/0001-01

Rua Manoel Severo – Centro Administrativo – Centro – Bom Lugar

50	LIMPADOR MULTIUSO: Especificação: apresentação liquido, limpador de uso geral, embalagem com 500ml.	und.	20	R\$ 4,35	R\$ 87,00
51	LUVA MULTIUSO PARA LIMPEZA Especificação: Luva multiuso de látex 100% natural, com forro 100% algodão, com selo do inmetro, embaladas em pacote plástico contendo um par de luvas.	par	10	R\$ 5,44	R\$ 54,40
52	PANO DE CHÃO Especificação: Pano de chão, em algodão lavado, tipo saco, para limpeza. Dimensões aproximadas de 85 x65 cm.	und.	20	R\$ 7,00	R\$ 140,00
53	PANO DE PRATO Especificação: 100% algodão, medindo no mínimo 60x40cm.	und.	10	R\$ 5,98	R\$ 59,80
54	PAPEL HIGIENICO Especificação: Pacote com 16 rolos de 30mx10cm.	pacote	30	R\$ 20,50	R\$ 615,00
55	Pá PARA LIXO Especificação: Em material plástico 250mmx240 com cabo de madeira plastificado 100cm.	und.	5	R\$ 10,50	R\$ 52,50
56	PRATO FUNDO DESCARTÁVEL Especificação: material plástico incolor/branco, pequeno, pacote com 10.	und.	50	R\$ 2,65	R\$ 132,50
57	PRATO RASO DESCARTÁVEL MÉDIO Especificação: material plástico incolor/branco, pequeno, pacote com 10.	pacote	50	R\$ 2,30	R\$ 115,00
58	RODO PARA PUXAR ÁGUA Especificação: base plástica com duas borrachas pretas, de espessura não inferior a 3 mm, corretamente esticadas e fixas à base do rodo, com o mesmo comprimento desta, devendo remover a água sobre a superfície lisa e plana à primeira passada. O cabo deverá ser reforçado, confeccionado em madeira resistente, plastificado e perfeitamente adaptado à base. Dimensões: 40 cm de largura da base do rodo e cabo com 1,20 m de comprimento.	und.	5	R\$ 9,66	R\$ 48,30
59	SABÃO EM BARRA Especificação: glicerinado, neutro, embalagem de 1kg, embalagem com 1kg caixa com 05 unidades de 200g.	caixa	10	R\$ 8,04	R\$ 80,40
60	SABÃO EM PÓ EMBAL. COM 500G Especificação: biodegradável, grão azul, 1ª qualidade, com registro na ANVISA, Composição: tensoativo aniônico, fosfatos, sais inorgânicos, branqueador	und.	30	R\$ 6,98	R\$ 209,40



Processo:	1702001/2025
Fls.:	21
Rubrica:	<i>[assinatura]</i>

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM LUGAR – MA
CNPJ: 01.616.261/0001-01

Rua Manoel Severo – Centro Administrativo – Centro – Bom Lugar

	óptico, perfume, pigmento e enzimas. Em embalagem plástica ou caixa de papelão contendo 500g.				
61	SACO PLASTICO PARA LIXO CAPACIDADE PARA 100 LITROS Especificação: preto, com 05un., reforçado, medindo 75 x 1,05cm, fabricado em polietileno de baixa densidade, acondicionados em pacotes. Devendo possuir em sua embalagem todos os dados de acordo com a Lei do Consumidor.	pacote	50	R\$ 4,44	R\$ 222,00
62	SACO PLASTICO PARA LIXO CAPACIDADE PARA 50 LITROS Especificação: preto, com 10un., reforçado, medindo 54 x 74cm, fabricado em polietileno de baixa densidade, acondicionados em pacotes. Devendo possuir em sua embalagem todos os dados de acordo com a Lei do Consumidor.	pacote	50	R\$ 4,53	R\$ 226,50
63	TOALHA DE PAPEL Especificação: folha dupla, picotada, cor branca (100% branca), super resistente, de rápida absorção, primeira qualidade. pacote com 02 (dois) rolos de 60 toalhas medindo 20x22 cm.	pacote	30	R\$ 6,63	R\$ 198,90
64	VASSOURA DE NYLON Especificação: com base pintada, dimensões: comprimento x largura x altura (59cm x 4,5cm x 3,5cm) cerdas de nylon na cor preta, cabo de madeira medindo 1,30mt x 22mm.	und.	5	R\$ 12,42	R\$ 62,10
65	AÇUCAR REFINADO Especificação: composição origem vegetal, sacarose de cana de açúcar, pacote com 1KG.	kg	50	R\$ 5,00	R\$ 250,00
66	ADOÇANTE Especificação: apresentação em recipiente de 100ml.	und.	6	R\$ 6,26	R\$ 37,56
67	ÁGUA MINERAL 500ML Especificação: sem gás, fardo com 12 unidades.	fardo	50	R\$ 16,00	R\$ 800,00
68	ÁGUA MINERAL NATURAL 20L Especificação: sem gás, envasada em garrafão com capacidade para acondicionamento de 20Litros.	garrafão	90	R\$ 10,54	R\$ 948,60
69	BISCOITO CREAM CRACKER Especificação: biscoito, salgado com 400g.	pacote	60	R\$ 5,66	R\$ 339,60

[assinatura]

[assinatura]



Processo:	1702001 / 2025
Fls.:	22
Rubrica:	

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM LUGAR – MA
CNPJ: 01.616.261/0001-01

Rua Manoel Severo – Centro Administrativo – Centro – Bom Lugar

70	BISCOITO DOCE SEM RECHEIO Especificação: biscoito, apresentação redondo, classificação doce, características adicionais tipo Maria, sem recheio, pacote com 400g.	pacote	40	R\$ 6,47	R\$ 258,80
71	CAFÉ TORRADO E MOÍDO Especificação: café, tipo torrado, apresentação moído, tipo embalagem a vácuo, normas técnicas laudo e classificação de café feito, pacote com 250g.	und.	40	R\$ 8,34	R\$ 333,60
72	LEITE EM PÓ INTEGRAL Especificação: leite integral, com no mínimo 200g.	und.	60	R\$ 7,91	R\$ 474,60
73	MARGARINA Especificação: vegetal, pote de 500g.	pote	10	R\$ 7,79	R\$ 77,90
74	REFRIGERANTE Especificação: Refrigerante elaborado a partir de água gaseificada, açúcar em sabores diversos, apresentação em embalagem, unidade de 2 litros.	und.	125	R\$ 8,60	R\$ 1.075,00
VALOR TOTAL:					R\$ 30.365,77

4.2. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

4.3. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a entrega do objeto do contrato.

4.4. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

4.6. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.



Processo:	1702001/2025
Fls.:	23
Rubrica:	<i>R</i>

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM LUGAR – MA
CNPJ: 01.616.261/0001-01

Rua Manoel Severo – Centro Administrativo – Centro – Bom Lugar

4.7. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta aos sítios eletrônicos oficiais, para comprovação da regularidade fiscal e trabalhista para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no fornecimento dos materiais.

4.8. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação quanto a regularidade fiscal e trabalhista.

4.9. Será rescindido o contrato em execução com a contratada que não esteja em situação regular, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

4.10. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

4.11. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

4.12. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = (TX)$	$I = (6 / 100) / 365$	$I = 0,00016438$ TX = Percentual da taxa anual = 6%
------------	-----------------------	--

4.13. O pagamento será creditado diretamente na conta bancária da contratada, abaixo especificada, mediante a apresentação das certidões enumeradas nesta cláusula.

Banco: Banco do Brasil,
Agência: 0528-2
Conta corrente: 41059-4
CESANILTON M SAMPAIO
CNPJ: 05.068.072/0001-94

MS



Processo:	1702001 / 2025
Fls.:	24
Rubrica:	

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM LUGAR - MA
CNPJ: 01.616.261/0001-01

Rua Manoel Severo – Centro Administrativo – Centro – Bom Lugar

CLÁUSULA QUINTA- RECURSOS FINANCEIROS

5.1 - As despesas decorrentes da execução do objeto correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Câmara Municipal de Bom Lugar - MA, classificada conforme abaixo especificado:

ORGÃO:	01- Poder Legislativo
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	0101- Câmara Municipal
FUNÇÃO PROGRAMÁTICA:	01.031.0001.2.001 Manutenção e Funcionamento das Ativ. da Câmara Municipal
ELEMENTO DE DESPESA:	3.3.90.30.00 – Materiais de consumo.
SALDO DA DOTAÇÃO	R\$30.365,77 – valor reforçado por crédito suplementar
FONTE DE RECURSOS:	1500000000 – Recursos não vinculados a impostos

5.2. – Em caso de prorrogação contratual ou alteração/inclusão dos respectivos créditos orçamentários e/ou financeiros, as despesas decorrentes da execução do objeto correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento vigente, devidamente classificadas em termo de aditamento de contrato.

CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE

6.1 - Os preços são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contada data limite para a apresentação das propostas.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

7.1 - A vigência dos contratos decorrentes desta dispensa de licitação será da data de sua assinatura, até 31 de dezembro de 2025, obedecendo aos termos do Art. 105 da Lei nº 14.133/2021.

7.2. Os contratos decorrentes desta Dispensa de Licitação poderão ser alterados, observado o disposto no art. 124, da Lei nº 14.133/2021.

7.2.1. Nas alterações unilaterais a que se refere o INCISO II do caput do art. 124 da Lei nº. 14.133/2021, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nos serviços ou nas compras.

CLÁUSULA OITAVA – DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

8.1. Caberá ao CONTRATANTE além das obrigações previstas no AVISO:

8.1.1. Nomear Gestor ou Fiscal Técnico Administrativo e Requisitante do contrato para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato;



Processo:	1402001/2025
Fls.:	25
Rubrica:	R

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM LUGAR – MA
CNPJ: 01.616.261/0001-01

Rua Manoel Severo – Centro Administrativo – Centro – Bom Lugar

8.1.2. Vetar o emprego de qualquer produto que considerar incompatível com as especificações apresentadas na proposta da CONTRATADA, para o fornecimento dos materiais, que possa ser inadequado, nocivo ou ser prejudicial à saúde dos usuários;

8.1.3. A Contratante deverá ter reservado o direito de não mais solicitar o fornecimento da Contratada caso a mesma não cumpra o estabelecido no Contrato, aplicando ao infrator as penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021;

8.1.4. Intervir ou interromper o fornecimento dos materiais, nos casos e condições previstos na Lei nº 14.133/2021;

8.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada de acordo com as disposições do Contrato;

8.1.6. Denunciar as infrações cometidas pela Contratada e aplicar-lhe às penalidades cabíveis nos termos da Lei nº 14.133/2021;

8.1.7. Modificar ou rescindir unilateralmente o Contrato nos casos previstos na Lei nº 14.133/2021;

8.1.8. Preencher e enviar a Ordem de Fornecimento de acordo com os critérios estabelecidos no Termo de Referência;

8.1.9. Receber os materiais fornecidos pela CONTRATADA, que estejam em conformidade com a proposta aceita, conforme inspeções a serem realizadas, devendo assinar ao final o TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO;

8.1.10. Solicitar a substituição imediata dos materiais que julgar insuficientes, inadequados ou prejudiciais;

8.1.11. Recusar com a devida justificativa qualquer material fornecido fora das especificações constantes na proposta da CONTRATADA;

8.1.12. Assumir a responsabilidade pelos prejuízos eventualmente causados à CONTRATADA, decorrentes do mau uso ou operação imprópria, a partir do ato do recebimento do material de forma inadequada;

8.1.13. Liquidar o empenho e efetuar o pagamento da fatura da emitida pela CONTRATADA dentro dos prazos preestabelecidos em Contrato;

8.1.14. Comunicar à CONTRATADA todas e quaisquer ocorrências relacionadas com o fornecimento dos materiais.

8.1.15. Promover o acompanhamento e a fiscalização do objeto contratado, sob os aspectos quantitativos e qualificativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando por escrito à CONTRATADA, as ocorrências de imperfeições, falhas ou irregularidades, fixando-lhe prazo para corrigir defeitos ou irregularidades constatadas no fornecimento dos materiais.

8.2. Caberá à CONTRATADA, além das obrigações previstas no contrato:

MS



Processo:	1702001 / 2025
Fls.:	26
Rubrica:	

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM LUGAR – MA
CNPJ: 01.616.261/0001-01

Rua Manoel Severo – Centro Administrativo – Centro – Bom Lugar

8.2.1. Fornecer os materiais, objeto do contrato, em conformidade com o Termo de Referência, e de acordo com a sua proposta de preço, independentemente de sua transcrição, sob as penas da Lei nº 14.133/2021;

8.2.2. Assumir em caráter exclusivo, toda e qualquer responsabilidade de natureza civil, trabalhista previdenciária, comercial, fiscal, e respectivos ônus, tanto em relação a si, quanto ao pessoal eventualmente contratado para o fornecimento dos materiais objeto do contrato;

8.2.3. Emitir a Nota Fiscal de fornecimento fazendo discriminar no seu corpo a dedução dos impostos exigidos pela Contratante, e o lote e número de processo de contratação.

8.2.4. Fornecer os materiais conforme especificações definidas no termo de referência, não podendo nunca ser inferior a esta;

8.2.5. Manter capacidade mínima de fornecimento para atender as demandas contratadas;

8.2.6. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelo contratante, relacionados com as especificações dos itens;

8.2.7. Fornecer no local determinado pelo CONTRATANTE na (s) Ordem(ns) de fornecimento objeto da presente contratação, às suas expensas, dentro do prazo de execução estabelecido;

8.2.8. Comunicar à CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente em relação ao fornecimento que forem objetos do Contrato e prestar os esclarecimentos necessários;

8.2.9. Indicar, formalmente, preposto apto a representá-la junto à CONTRATANTE, que deverá responder pela fiel execução do Contrato;

8.2.10. Atender prontamente quaisquer orientações e exigências do fiscal de contrato inerentes à execução do objeto contratual;

8.2.11. Reparar quaisquer danos diretamente causados à CONTRATANTE ou a terceiros, por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da presente relação contratual, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução do objeto pela CONTRATANTE.

8.2.11.1 Apurado o dano e caracterizada sua autoria por qualquer empregada CONTRATADA, esta pagará à CONTRATANTE o valor correspondente, mediante o pagamento de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, a ser emitida pelo Gestor do Contrato no valor correspondente ao dano, acrescidas demais penalidades constantes do instrumento convocatório e do contrato.

8.2.14. Propiciar todos os meios e facilidades necessárias à fiscalização da execução do objeto pela CONTRATANTE, cujo representante terá poderes para sustar o fornecimento dos materiais, total ou parcialmente, a qualquer tempo, sempre que considerar a medida necessária, e recusar os itens que julgar inadequados;



Processo:	1702021/2025
Fls.:	27
Rubrica:	R

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM LUGAR – MA
CNPJ: 01.616.261/0001-01

Rua Manoel Severo – Centro Administrativo – Centro – Bom Lugar

8.2.15. Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na dispensa de licitação;

8.2.16. Emitir fatura no valor pactuado e nas condições do Contrato, apresentando à CONTRATANTE para pagamento;

8.2.17. Substituir os materiais reprovados na aceitação, dentro do prazo estabelecido no termo de referência, sem ônus para a CONTRATANTE;

8.2.18. Substituir os materiais que apresentarem falhas, sem ônus para a CONTRATANTE, no prazo de demais condições previstas no procedimento.

8.2.19. Apresentar os empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, quando for o caso;

8.2.20. Fornecer nos locais determinados pelo CONTRATANTE na Ordem de Fornecimento, objeto da presente contratação, às suas expensas, dentro do prazo de execução estabelecido;

8.2.21. Arcar com todas as despesas relacionadas ao Fornecimento, tais como frete, seguro, impostos, taxas e outros, inclusive em caso de troca, se houver.

8.2.22. Os Materiais deverão ser de excelente qualidade, sendo aplicadas todas as normas e exigências do Código de Defesa do Consumidor.

8.2.23. A contratada estará obrigada a atender a todos os pedidos efetuados durante a vigência do contrato, ainda que o fornecimento dos materiais decorrente esteja previsto para ocorrer após o término de sua vigência.

8.2.24. Tomar todas as providências necessárias para o fiel cumprimento das disposições termo de referência e aviso e no (s) respectivo (s) contrato (s), inclusive quanto ao compromisso de fornecimento dos quantitativos contratados;

CLÁUSULA NONA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. Comete infração administrativa nos termos do art. 155 da Lei nº 14,133, de 2021, a Contratada que:

9.1.1. Der causa à inexecução total ou parcial de qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

9.1.2. Não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

9.1.3. Não celebrar o contrato ou deixar de entregar a documentação exigida dentro do prazo;

9.1.4. Ensejar o retardamento do fornecimento sem motivo justificado;



Processo:	1702001/2025
Fls.:	28
Rubrica:	

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM LUGAR – MA
CNPJ: 01.616.261/0001-01

Rua Manoel Severo – Centro Administrativo – Centro – Bom Lugar

9.1.5. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

9.1.6. Fraudar o procedimento ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

9.1.7. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

9.1.8. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da dispensa de licitação;

9.1.9. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

9.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

9.2.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

9.2.2. Multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de R\$ 50,00 (cinquenta reais);

9.2.3. Multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

9.2.4. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

9.2.5. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

9.2.6. Impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da Administração Pública Municipal de Bom Lugar/MA, com o consequente descredenciamento no Cadastro de Registro Cadastral- CRC pelo prazo de até cinco anos;

9.2.6.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 8.1 do fornecimento dos materiais.

9.2.7. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

9.3. As sanções previstas nos subitens 9.2.1, 9.2.5, 9.2.6 e 9.2.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando- a dos pagamentos a serem efetuados.



Processo:	1702001/2025
Fls.:	29
Rubrica:	

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM LUGAR – MA
CNPJ: 01.616.261/0001-01

Rua Manoel Severo – Centro Administrativo – Centro – Bom Lugar

9.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 156, III e IV da Lei nº 14.133, de 2021, as empresas ou profissionais que:

9.4.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

9.4.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da dispensa de licitação;

9.4.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

9.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

9.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Municipal e cobrados judicialmente.

9.6.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

9.7. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do proponente, o Município ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

9.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

9.9. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da proponente deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

9.10. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

9.11. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.



Processo:	1702001/2023
Fls.:	30
Rubrica:	

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM LUGAR – MA
CNPJ: 01.616.261/0001-01

Rua Manoel Severo – Centro Administrativo – Centro – Bom Lugar

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

10.1. A execução do objeto será acompanhada e fiscalizada por servidor ou comissão designada para esse fim.

10.2. A fiscalização será exercida no interesse da Administração e não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, imperfeições técnicas, vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, na vigência do art. Art. 120 da Lei nº 14.133/2021.

10.3. Ao servidor designado compete acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar a execução do objeto, bem como dirimir e desembaraçar quaisquer dúvidas e pendências que surgirem no curso de sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas, ou problemas observados, conforme prevê o art. 117, da Lei nº 14.133/2021.

10.4. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para o acompanhamento e a fiscalização do objeto deverão ser solicitadas à autoridade superior deste Município, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

11.1. A extinção do presente instrumento de contrato dar-se-á de acordo com os artigos 137, 138 e 139 da Lei Federal nº. 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

12.1. O presente Instrumento é regido pelas disposições expressas na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, regulamentada pela Lei nº002, de 18 de fevereiro de 2022, e pelos preceitos de direito público, lhe aplicando supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – CASOS OMISSOS

13.1 - Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 14.133/2021, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO RESUMIDA DESTE INSTRUMENTO

14.1. Em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, a publicação resumida deste instrumento de contrato e seus aditamentos (se houver), será efetuada na imprensa oficial.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO

15.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Bacabal - MA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



Processo:	1102001/1025
Fls.:	31
Rubrica:	<i>R</i>

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM LUGAR - MA
CNPJ: 01.616.261/0001-01

Rua Manoel Severo - Centro Administrativo - Centro - Bom Lugar

E, por estarem de acordo com as disposições contidas na presente ata, as partes assinam o presente instrumento, que foi impresso em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos.

Bom Lugar - MA, 23 de setembro de 2025.

Marcelo de Brito Damascena

CÂMARA DE BOM LUGAR - MA

Marcelo de Brito Damascena

CPF nº 045.556.013-78

Contratante

Cesanelton M Sampaio

CESANILTON M SAMPAIO

CNPJ: 05.068.072/0001-94

Contratada

Testemunhas:

Nome: *Amelino*, CPF nº *912.371.063-20*

Nome: *Daniel*, CPF nº *062.454.423-03*



Processo: 1702001/2025

Fls: 32

Rubrica:

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM LUGAR – MA
CNPJ: 01.616.261/0001-01

Rua Manoel Severo – Centro Administrativo – Centro – Bom Lugar

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato Nº 230901006/2025. Partes: CÂMARA DE BOM LUGAR - MA, por meio do Sr. Marcelo de Brito Damascena, a seguir denominada **CONTRATANTE**, e a empresa: CESANILTON M SAMPAIO, inscrita no CNPJ sob o nº 05.068.072/0001-94. Situada na RUA MANOEL SEVERO, Nº 445, CENTRO – BOM LUGAR/MA. Dispensa de Licitação nº 006/2025. Objeto: Contratação de pessoa jurídica, para fornecimento de Materiais de limpeza, expediente, descartáveis e alimentos, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Bom Lugar – MA. Base Legal: Na Lei Federal Lei 14.133/2021. Valor: R\$30.365,77 (trinta mil, trezentos e sessenta e cinco reais e setenta e sete centavos). Vigência: A contar da data da assinatura, até 31 de dezembro de 2025. Dotação Orçamentária: Órgão: 01 Câmara Municipal; Unidade Gestora: 0101- Câmara Municipal; Função Programática: 01.031.0001.2.001 Manutenção e Funcionamento das Ativ. da Câmara Municipal; Classificação Econômica: 3.3.90.30.00 – Materiais e consumo; Fonte de Recurso: 1500000000 – Recursos não vinculados a impostos; Signatários: Sr. Marcelo de Brito Damascena, inscrito no CPF nº 045.***.013-**; e o Sr. CESANILTON MEDEIROS SAMPAIO, portador da Cédula de Identidade nº *****2003-6 e do CPF nº ***.***.593-**, em 23 de setembro de 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE BOM LUGAR - EXTRATO DE CONTRATO - EXTRATO DE CONTRATO: 230901006/2025.

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato Nº 230901006/2025. Partes: CÂMARA DE BOM LUGAR - MA, por meio do Sr. Marcelo de Brito Damascena, a seguir denominada **CONTRATANTE**, e a empresa: CESANILTON M SAMPAIO, inscrita no CNPJ sob o nº 05.068.072/0001-94. Situada na RUA MANOEL SEVERO, Nº 445, CENTRO – BOM LUGAR/MA. Dispensa de Licitação nº 006/2025. Objeto: Contratação de pessoa jurídica, para fornecimento de Materiais de limpeza, expediente, descartáveis e alimentos, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Bom Lugar – MA. Base Legal: Na Lei Federal Lei 14.133/2021. Valor: R\$30.365,77 (trinta mil, trezentos e sessenta e cinco reais e setenta e sete centavos). Vigência: A contar da data da assinatura, até 31 de dezembro de 2025. Dotação Orçamentária: Órgão: 01 Câmara Municipal; Unidade Gestora: 0101- Câmara Municipal; Função Programática: 01.031.0001.2.001 Manutenção e Funcionamento das Ativ. da Câmara Municipal; Classificação Econômica: 3.3.90.30.00 – Materiais e consumo; Fonte de Recurso: 1500000000 – Recursos não vinculados a impostos; Signatários: Sr. Marcelo de Brito Damascena, inscrito no CPF nº 045.***.013-**, e o Sr. CESANILTON MEDEIROS SAMPAIO, portador da Cédula de Identidade nº *****2003-6 e do CPF nº ***.***.593-**, em 23 de setembro de 2025.

Processo:	1702001 / 2025
Fls.:	33
Rubrica:	



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM LUGAR - MA - LEGISLATIVO - PORTARIA: 010/2025

Processo: 1402001/2025

Fls.: 34

Rubrica: **PORTARIA Nº 010/2025, DE 06 DE JANEIRO DE 2025**

Dispõe sobre a nomeação para o cargo de Gestor de Contratos, criado pela Lei Complementar nº 01 de 28 de fevereiro de 2023.

O Presidente da Câmara Municipal de Bom Lugar - MA, no uso das suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º - NOMEAR, a Sra. Juliana de Sousa Silva, portadora do CPF: 619.522.413-83, para exercer o cargo de **GESTOR DE CONTRATOS**, criado pela Lei Complementar nº 01 de 28 de fevereiro de 2023, em conformidade com o Regimento Interno da Câmara Municipal de Bom Lugar - MA, a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se e cumpra-se na forma da Lei.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Bom Lugar, Estado do Maranhão, 06 de janeiro de 2025.

MARCELO DE BRITO DAMASCENA

CPF: 045.556.013-78

Presidente da Câmara Municipal de Bom Lugar - Maranhão



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM LUGAR - PORTARIA - NOMEAÇÃO: 016/2025

Processo: 1702001/2025
Fls.: 35
Rubrica: 

PORTARIA Nº 016/2025, DE 07 DE MARÇO DE 2025

Dispõe sobre a nomeação para o cargo de FISCAL DE CONTRATOS, criado pela Lei Complementar nº 001 de 28 de fevereiro de 2023.

O Presidente da Câmara Municipal de Bom Lugar - MA, no uso das suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º - NOMEAR, a Sra. Edinete Silva Valdivino, portador(a) do CPF: 053.751.073-76, para exercer o Cargo de FISCAL DE CONTRATOS, criado pela Lei Complementar nº 006 de 18 de fevereiro de 2025, em conformidade com o Regimento Interno da Câmara Municipal de Bom Lugar - MA, a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se e cumpra-se na forma da Lei.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Bom Lugar, Estado do Maranhão, 07 de março de 2025.

MARCELO DE BRITO DAMASCENA

CPF: 045.556.013-78

Presidente da Câmara Municipal de Bom Lugar -Maranhão

